

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Coronel Taborelli	

**INDICA À SECID QUE IMPLANTE PAVIMENTO  
COM BLOCOS DE CONCRETO NAS VIAS  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Cidades, indicando-lhe a necessidade da implantação de pavimento em vias públicas com blocos de concreto, no Município de Comodoro/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2016

**Coronel Taborelli**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Secretaria de Cidades do Estado de Mato Grosso é a responsável pelas obras e construções que tenham como objeto o desenvolvimento urbano dos Municípios Matogrossenses, bem como que no ano de 2016 foi contemplada com o orçamento de R\$ 221.884.277,50, conforme Lei Orçamentária Anual 2016.

Considerando ainda a importância da recuperação das vias urbanas do Município de Comodoro, uma vez que permite que os administrados possam transitar e trafegar com estrutura de qualidade.

Solicito que a Secretaria de Cidades efetue ou viabilize formas para execução de obras de pavimentação em via pública com blocos de concreto, orçado no valor de R\$ 160.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Desde já informo que esta ação já possui previsão no Plano Plurianual do ano 2016, contudo, a prefeitura não possui equipamentos públicos comunitários capazes de concretizar, portanto, necessário o indispensável apoio da Secretaria de Cidades.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Fevereiro de 2016

**Coronel Taborelli**  
Deputado Estadual